



DECRETO MUNICIPAL N° 016/2017 – PMVX, 02 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre movimentar contas correntes entre bancos e emitir cheques, abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastra, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no rpg, consultar contas/aplic.programas repasse recu, liberar arquivos de pagamentos no ger.financ, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **JOSE CAETANO SILVA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO** que os senhores, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças **VITOR NASCIMENTO AVILA**, Portador do CPF: **721.057.202-34** e a Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social a Sra. **MARIA DAS NEVES AZEVEDO DOS SANTOS**, Portadora do CPF: **726.544.812-04**, estão autorizados a movimentar em conjunto as contas correntes do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 13.461.787/0001-30** dos respectivos bancos: **BANPARA C/C 150,195-0** (F. M. VITÓRIA); **BANCO DO BRASIL C/C 10.909-6** (FMAS/SEMUTS), C/C 19.894-3 (FMAS-PETI BOLSA), C/C 22.402-2 (FMAS-SAC/PETI), C/C 22.405-7 (FMAS-SPBT), C/C 23.544-X (FMAS-IGDB), C/C 24.542-9 (FMAS-CRAS), C/C 28.956-6 (FMAS-P.V.M.COMPLEX), C/C 30.815-3 (CONV/FMAS), C/C 31.113-8 (PBVII), C/C 38.680 (IGD-SUAS), C/C 49.550-6 (FMAS-SCFV), C/C 52.076,4 C/C 52.077-2 (IGDBF), C/C 52.078-0 (IGD-SUAS), C/C 52.079-9 (PBFI), C/C 52.082-9 (SCFV), C/C 52.076-4, C/C 57.491-0, C/C 5791-0, C/C 52.080-2, C/C 52.081-0, C/C 58.079-1 (FMAS-PETI) C/C 60.261-2, C/C 60.265-5, C/C 60.268-X, C/C 60.276-0; **BANCO BRADESCO C/C 532.470-0 AG 1011-1** (FMDCA), C/C 532.531-5 (FUNDO SEMUTS).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2017.


JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu